



Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca

Estado de Pernambuco

Projeto de Lei Nº 035 / 2013 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: De iniciativa do Poder Executivo Municipal –
Dispõe sobre os vencimentos dos professores da rede
Municipal do Ipojuca em atendimento á Lei Federal nº
11.738, de 16 de julho de 2008.

Apresentado Em: / /2013

Encaminhado às Comissões de:

Em / /2013

Aprovado em 1ª Discussão Em / /2013.

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão Em ____/____/2013.

Presidente

LEI Nº _____



OFÍCIO Nº 859/2013 – GAB / PREFEITO

Ipojuca, 28 de maio de 2013.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para submissão a essa augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre os vencimentos dos professores da rede Municipal do Ipojuca em atendimento à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008"***.

Este Projeto de Lei vem reajustar o valor da hora aula dos professores da rede municipal, que passa a ter um aumento de 7,9%, em atendimento à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu "o piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica".

Quanto ao **impacto financeiro**, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o reajuste corresponde ao valor mensal de R\$ 154.006,28 (cento e cinquenta e quatro mil, seis reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 103.567,30 e R\$ 50.438,98 sobre a remuneração dos professores efetivos e contratados, respectivamente.

Então, em face da necessidade imediata de implantação da norma proposta, solicito **regime de urgência** na apreciação do Presente Projeto de Lei, na forma prevista no art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

Excelentíssimo Senhor
Vereador OLAVO AGUIAR SÉVE
MD Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca
Nesta

RECEBI EM:	29, 05, 13
	<i>Paluch</i> <i>sebito</i>
	ASSINATURA
Nº PROTOCOLO	189, 13
HORA:	13 : 10
CÂMARA DE VEREADORES DO IPOJUCA-PE	



OFÍCIO Nº 859/2013 – GAB / PREFEITOcontinuação

Desta forma, considerando a importância da matéria e confiando, pelas razões expostas, na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a V. Exa. e demais vereadores votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 35/2013.

EMENTA: Dispõe sobre os vencimentos dos professores da rede Municipal do Ipojuca em atendimento à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

O **PREFEITO DO IPOJUCA**, no uso de suas atribuições contidas no art. 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal do Ipojuca o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O valor inicial das horas aulas dos professores passa a ser o constante da tabela do Anexo Único, parte integrante desta Lei, à ordem de 7,9% (sete inteiros e nove décimos por cento).

Parágrafo único: Preserva-se o acréscimo de 40% (quarenta por cento) da gratificação do exercício de docência, conforme dispõe alínea "b" do artigo 40 da Lei Municipal nº 1.351/2003, de 08 de abril de 2003, que institui o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

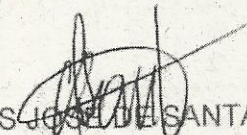
Art. 2º A diferença entre o valor atual e o reajuste será pago em parcelas iguais e sucessivas.

Art. 3º A fonte de recurso para custear a despesa é oriunda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 4º As despesas com esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2013.

Ipojuca, 28 de maio de 2013.


CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município





PROJETO DE LEI Nº /2013.

EMENTA: Dispõe sobre os vencimentos dos professores da rede Municipal do Ipojuca em atendimento à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

ANEXO ÚNICO

Tabela de Vencimento dos Professores I e II - ano 2013

CLASSE	MAGISTÉRIO				LICENCIATURA				ESPECIALIZAÇÃO				MESTRADO				DOUTORADO			
	Faixas				Faixas				Faixas				Faixas				Faixas			
	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
D	14,36	14,79	15,24	15,69	17,23	17,75	18,28	18,83	19,82	20,41	21,02	21,66	22,79	23,47	24,18	24,90	27,34	28,16	29,01	29,88
C	11,73	12,08	12,45	12,82	14,08	14,50	14,93	15,39	16,20	16,68	17,18	17,70	18,62	19,18	19,76	20,35	22,35	23,02	23,71	24,42
B	9,59	9,87	10,17	10,48	11,50	11,85	12,20	12,57	13,23	13,63	14,04	14,46	15,21	15,67	16,14	16,63	18,26	18,81	19,37	19,95
A	7,83	8,07	8,31	8,56	9,40	9,68	9,97	10,27	10,81	11,14	11,47	11,82	12,43	12,81	13,19	13,58	14,92	15,36	15,83	16,30

Desempenho (3%) --> -->

INTERVALO ENTRE AS FAIXAS - 3%

INTERVALO ENTRE AS CLASSES - 12%

INTERVALO ENTRE AS MATRIZES - 20%, 15%, 15% E 20%

